

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0961/80

INTERESSADO: IZO ZEIGERMAN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Sistemas de Comunicação Urbana e Técnicas de Comunicação Dirigida, no Departamento de Técnicas de Comunicação da FAC de Bauru

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1597/80 - CTG - APROVADO EM 15/10/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, pelos ofícios nºs. 38/80, de 15/04/80, o 64/80, de 10 de junho, respectivamente, solicita a contratação de Izo Zeigerman, para lecionar, na categoria de Professor I, em tempo parcial, as disciplinas Sistemas de Comunicação Urbana e Técnicas de Comunicação Dirigida, do Curso de Comunicação Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado, Prof. Izo Zeigerman, é Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, pela Faculdade de Comunicação da Fundação "Armando Álvares Penteado", curso concluído em 1975, tendo estudado matérias afins em mais de 100 horas/aula. É aluno regularmente inscrito no curso de pós-graduação da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, tendo obtido 27 (vinte e sete) créditos.

É professor da Faculdade de Comunicação da FAAP, tendo a seu cargo as disciplinas obrigatórias Sistemas de Comunicação no Brasil I e Sistemas de Comunicação no Brasil II. A grade horária apresentada é aceitável, uma vez que frequenta o curso de pós-graduação na ECA da USP às 2^{as}. 4^{as}. feiras e leciona às 3^{as}. feiras na Fundação "Armando Álvares Penteado, tendo disponível o tempo das 5^{as}. aos sábados.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Izo Zeigerman para lecionar, na categoria de Professor I, em tempo parcial, a disciplina obrigatória Sistemas de Comunicação Urbana e a disciplina Técnicas de Comunicação -

PROCESSO CEE Nº 0961/80 PARECER CEE Nº 1597/80 fls.2

Dirigida, do Departamento de Técnicas de Comunicação da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, considerando que a proposta se enquadra no "caput" do art. 4º e alíneas "b" e "c" da Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 11 de junho de 1980

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

bala da Câmara do Terceiro Grau, em 02.07.80

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente